



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município Balneário Pinhal/RS

Necessidade da Administração: Realização da Copa Pinhal 2026.

1. Descrição da Necessidade

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização esportiva, compreendendo serviços de arbitragem esportiva, fornecimento de premiação e kits de organização, destinados à realização da Copa Pinhal 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização da Copa Pinhal 2026, evento esportivo de caráter municipal que tem como finalidade fomentar o esporte, o lazer, a integração social e a promoção da saúde da população.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação pretendida estava prevista no Plano de Contratação Anual para o ano 2026, estando assim alinhada com o planejamento da Secretaria.

3. Descrição dos requisitos da contratação

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que, padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por se tratar de valor inferior ao estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação se dará por meio de *Dispensa de Licitação*.

4. Estimativa das quantidades

5.1. O evento esportivo será realizado na Arena Esportiva de Balneário Pinhal, nos meses de janeiro e fevereiro de 2026. O evento abrangerá as categorias Sênior 55+, Master 45+ e Veterano 40+.

5.2. O serviço abrange: 05 diárias de arbitragem; 03 premiações; 10 kits de organização.

5.2. O período do evento compreende os meses de janeiro e fevereiro de 2026.

5. Alternativas disponíveis no mercado

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas. Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

- BRUMAJUR EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
- SOLANGE INES DAUDT DE OLIVEIRA
- ML EVENTOS ESPORTIVOS



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br



6. Estimativa do valor da contratação

Estima-se, para a contratação almejada conforme especificado no Item 1, o valor de R\$ 22.500,000 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Ressalta-se que esse valor é compatível com os preços praticados no mercado para serviços de natureza similar.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização esportiva, compreendendo serviços de arbitragem esportiva, fornecimento de premiação e kits de organização.

7.1. A execução será acompanhada por servidor designado, conforme cronograma previamente pactuado.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista a inviabilidade de divisão do objeto.

9. Resultados pretendidos

Pretende-se assegurar a seleção da proposta que ofereça a melhor combinação de qualidade técnica e custo-benefício, garantindo que a Administração Municipal obtenha o melhor resultado com os recursos investidos.

10. Providências prévias ao contrato

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude indica o Secretário Ubirajara Neto Kreceski, como gestor e o Diretor da Secretaria Guilherme Antônio Zang Orso como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico;





- IV - demonstraç o da compatibilidade da previs o de recursos orçament rios com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovaç o de que o contratado preenche os requisitos de habilitaç o e qualificaç o m nima necess ria;
- VI - raz o da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preç o;
- VIII - autorizaç o da autoridade competente.

11. Contrataç es correlatas e/ou interdependentes

Este estudo n o identificou a necessidade de realizar contrataç es acess rias para a perfeita execuç o do objeto, uma vez que todos os meios necess rios para a operacionalizaç o dos serviç os podem ser supridos apenas com a contrataç o ora proposta.

Os serviç os que se pretende, portanto, s o aut nomos e prescindem de contrataç es correlatas ou interdependentes.

12. Poss veis impactos ambientais

Identifica-se a inexist ncia de impactos ambientais relevantes, tratando-se de evento esportivo em espaç o j  existente.

13. Declaraç o de viabilidade

Com base na justificativa e nas especificaç es t cnicas constantes neste Estudo T cnico Preliminar e seus anexos, e na exist ncia de planejamento orçament rio para subsidiar esta contrataç o, declaramos que a contrataç o   vi vel, atendendo aos padr es e preç os de mercado.

Balne rio Pinhal/RS, 12 de janeiro de 2026.

Guilherme Ant nio Zang Orso
Diretor de Secretaria - matr cula n  6972.8



Semeando o futuro.

Av. It lia, 3100 - Balne rio Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br